



LEI Nº 1.766/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 28/2020-PMSA)

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal, com vigência para o exercício de 2020, na forma que indica e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará,
Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento Fiscal, o crédito Especial no valor de R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a inclusão do Projeto/Programa, constante do programa de trabalho abaixo especificado:

09 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude
03 – Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

27.812.0121.2.078 – Ações Emergenciais Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Cult.Art.Cien.Desp. e Outras.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço P/Dist. Gratuita.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas...	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídica.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$ 106.000,00
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas.....	R\$ 120.000,00

Fonte: 1001000000 Recursos Ordinários
Fonte: 1510000000 Outros Convênios União
Fonte: 1520000000 Outros Convênios Estado

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão através da anulação parcial da dotação, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), constantes do programa de trabalho abaixo indicado:

07 – Fundo Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0042.2.042 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídica.....R\$ 256.500,00
Fonte: 112300000 Transferência de Recursos do PNATE



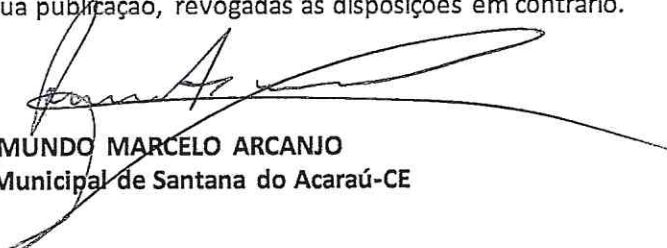
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santana
do Acaraú

Dignidade e Transparência

Art. 3º - Os valores a serem gastos constantes no presente projeto de lei obedecerão os critérios estabelecidos na Lei Federal de Nº 14.017 de 29.06.2020.

Art. 4º - Ficam autorizados a incorporação no PPA-Plano Plurianual e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes do município de Santana do Acaraú-Ceará, as ações, fontes de recursos e programa inerentes a consecução do referido projeto de lei.

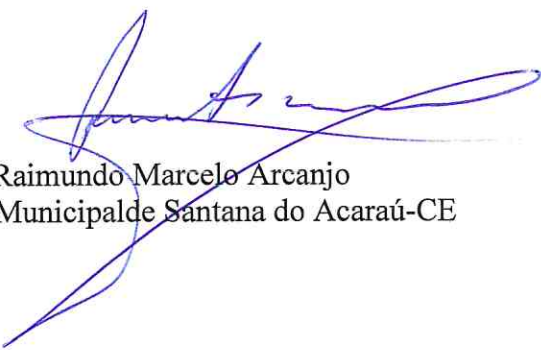
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RAIMUNDO MARCELO ARCANJO
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE



AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LEI 1.766/2020

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE, vem por meio deste aviso informar que foi publicado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Lei 1.766/2020 de 23 de novembro de 2020, conforme anexo, a fim de autorizar a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal e que a câmara aprovou e eu sancionei e promulgo a presente Lei. Santana do Acaraú - CE, 23 de novembro de 2020.



Raimundo Marcelo Arcanjo
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE